



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 066 Nº 0313- PARTE 1

sexta-feira, 14 de março de 2025

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto 007/2025.

Dispõe sobre a I Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Que as Conferências de Saúde são um espaço democrático previsto na Lei 8.142/90;

CONSIDERANDO: O Decreto Estadual Nº 46.148 de 03 de janeiro de 2025 que convoca a Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

DECRETA:

Art.1º Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Intergestora Regional (8ª CIR) fica convocada a I Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano";

Art.2º A organização da Conferência ficará a cargo da Comissão Organizadora, com representantes do município indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º O Regimento da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art.4º A I Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora será realizada de forma presencial no dia 11 de abril de 2025, na cidade de Catolé do Rocha-PB;

Art.5º As propostas de âmbito municipais e as eleições dos delegados de cada município irão acontecer de forma individual, bem como a escrita e o encaminhamento do relatório final da conferência.

Art.6º As despesas para realização da I Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó-PB, 11 de Março de 2025.


Kadson Valherio Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.



EXPEDIENTE:

Diagramação: Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br